COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES
CNPJ Nº 87.762.563/0001-03 NIRE Nº 43300010007 COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data, Hora e Local: Realizada em 10 de novembro de 2026, às 10:00 horas, na Av. Carlos Gomes, nº 400, sala 505, Bairro Boa Vista, Ed. João Benjamim Zaffari, em Porto Alegre, RS., CEP/90.480-900, de forma exclusivamente digital, por videoconferência.

2. Convocação e Mesa: A reunião foi convocada tempestivamente, e presidida por Péricles Druck.

3. Presenças: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

4. Ordem do Dia: Eleger a Diretoria da Companhia.

5. Deliberação: Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, em conformidade com o disposto no Artigo 25, alínea "b" do Estatuto Social da Companhia, eleger para Diretoria da Sociedade, com prazo de mandato de um ano, os Srs. **JOSE ROBERTO MATEUS JUNIOR**, brasileiro, fisioterapeuta, solteiro em união estável, inscrito no CPF sob nº 008.914.889-44 e Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SC nº 01343772222 - Diretor Presidente; **BRUNO COSTA DE JESUS,** brasileiro, bacharel em administração, divorciado em união estável, inscrito no CPF sob o nº 000.781.910-25 e Carteira de Identidade SSP/RS nº 6064844597 - Diretor de Administração, Finanças e Relações com Investidores; e Sra. **DANIELA MOTTA TOJAL,** brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF sob nº 822.237.340-49 e OAB/RS sob nº 68.436 – Diretora Jurídica; todos com endereço comercial na Avenida Carlos Gomes, nº 400, sala 505, CEP: 90.480-900, na cidade de Porto Alegre, RS. Os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76 e do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002. Declaram também que não incorrem na proibição de arquivamento prevista no art. 35, inciso II, da Lei nº 8.934/94, e que atendem à regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em especial da Resolução CVM nº 80/22. Por fim, declaram conhecer o disposto no § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/2001.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo

Iserhard, Andrea Pereira Druck, Paulo Sérgio Viana Mallmann, Roberto Faldini, Carlos Berenhauser Leite, Carlos Fernando Souto, José Roberto Mateus Junior, Bruno Costa de Jesus e Daniela Motta Tojal).

7. <u>Declaração</u>: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2026.

Péricles Druck
Presidente do Conselho de Administração